

## Chave de Acesso da NFS-e

311860122513793010001090000000000002425056832595745

## Número da NFS-e

24

## Competência da NFS-e

26/05/2025

## Data e Hora da emissão da NFS-e

26/05/2025 08:48:38

## Número da DPS

25

## Série da DPS

900

## Data e Hora da emissão da DPS

26/05/2025 08:48:38

A autenticação desta NFS-e pode ser verificada  
pela leitura deste código QR ou pela consulta da  
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

## EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

## CNPJ / CPF / NIF

51.379.301/0001-09

## Inscrição Municipal

-

## Telefone

(31) 8566-8184

## Nome / Nome Empresarial

51.379.301 MARCELO DOLISSE

## E-mail

MARCELODOLISSE@HOTMAIL.COM

## Endereço

FRANCISCO CASSIMIRO D'AVILA, 100, FONTE GRANDE

## Município

Contagem - MG

## CEP

32010-590

## Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

## Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

## TOMADOR DO SERVIÇO

## CNPJ / CPF / NIF

15.621.747/0001-34

## Inscrição Municipal

-

## Telefone

-

## Nome / Nome Empresarial

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG

## E-mail

-

## Endereço

HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO

## Município

Contagem - MG

## CEP

32040-640

## SERVIÇO PRESTADO

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

## Código de Tributação Nacional

17.10.01 - Planejamento,  
organização e administração de  
feiras, expo...

## Código de Tributação Municipal

-

## Local da Prestação

Contagem - MG

## País da Prestação

-

## Descrição do Serviço

Ação realizada em Contagem MG, conforme OS 010/2025 Ação do Contrato de Prestação de Serviços Artísticas nr 010/2025 vinculado a Execução do  
Objeto do QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 - P.A NR 003/2021. EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO NR 003/2021.  
Período de realização maio/2025.

## CHAVE PIX

CPF 275 631 036 00

MARCELO DOLISSE

BANCO SANTANDER

## TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN  
Operação Tributável

## País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN  
Contagem - MGRegime Especial de Tributação  
Nenhum

## Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN  
Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

## Valor do Serviço

R\$ 450,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BIM

-

## BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

## TRIBUTAÇÃO FEDERAL

## IRRF

-

## CP

-

## CSLL

-

## PIS

-

## COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

## VALOR TOTAL DA NFS-E

## Valor do Serviço

R\$ 450,00

## Desconto Condicionado

R\$

## Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

## IRRF, CP, CSLL - Retidos

R\$ 0,00

## PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 450,00

## TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGUE-SE: 57 / 5 / 25

FINALIDADE: desp. cl

pessoal

Assinatura Ordenador Despesa

Atesto que o serviço prestado  
e/ou mercadoria foi fornecidoAss: Selva Mat: 224Ass: BH Mat: 268Termo de Colaboração 001/2022  
Processo Administrativo 005/2021  
Economia SolidáriaSanja Elisabeth Zolio  
MG 11.170.923  
CPF 040.195.456-00Bryan Henrique Rocha Queiroz  
CPF 144.858.316-04  
RG MG 21.272.245



## DOC ou TED Eletrônico

## Debitado

Agência 503-7  
Conta corrente 2619-0 SOCIEDADE C R M GERAIS

## Creditado

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
Agência (sem DV) 3488 CONTAGEM-CENTRO  
Conta corrente (com DV) 10191830  
CPF 275.631.036-00  
Nome favorecido MARCELO DOLISSE  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 52.701  
Valor 450,00  
Destinação 0  
Data transferência 27/05/2025  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB E3CCA03F5D68B6AA

Assinada por JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE  
JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS

27/05/2025 16:46:20

27/05/2025 16:47:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS.



ORDEM DE SERVIÇO (O.S.).  
APRESENTAÇÃO MUSICAL  
Nº 010/2025

Data Elaboração: 13/05/2025

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO 001/2022 – P.A Nº  
003/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
003/2021

Processo de Credenciamento de Músicos  
para atuação nas Feiras de Economia  
Solidárias de Contagem

Atividade:  
Apresentação Musical nas Feiras de Economia  
Solidária conforme abaixo

Setor:

Diretoria Administrativa SCR MG

1. Descrição da Atividade

Apresentação musical ao público presente nas Feiras de Economia Solidária de Contagem/MG, atividade própria da política de operacionalização da Economia Solidária de Contagem – TC Nº 001/2022, P.A. nº 003/2021.

2. SCR MG

Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente

3. Nome do Prestador de Serviço:

MARCELO DOLISSE/ MEI  
CNPJ Nº 51.379.301/0001-09

4. Local de Realização / Contagem/MG

- ☐ Praça Mª de Paula- Petrolândia
- ☐ Praça do Piauí (Av. Cantagalo) – Riacho
- ☐ CSU Amazonas - Industrial
- ☐ Praça do Sol – Ressaca
- ☐ Novo Parque Oitis - Ressaca

- ☒ Praça do Coreto – Vargem das Flores
- ☐ Praça Sérgio Freitas de Araújo – Novo Eldorado
- ☐ Praça Nossa Senhora da Conceição – Nacional
- ☐ Praça Sueli Silva, Bernardo Monteiro.
- ☐ Praça Itajaí – Monte Castelo

5. Período de Prestação (Data e Horário)

(Vide fl.2)



### 1º EVENTO

**Data de realização:** 24/05/2025

**Período de execução das atividades:** 03 (três) horas

**Horário de apresentação:** 19h00min às 22h00min.

**Local:** Praça do Coreto

**Endereço:** Rua VCI, Nova Contagem – Contagem – MG.

Q

### **6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal**

Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS 010/2025 Ação do Contrato de Prestação de Serviços de Atividades Artísticas nº 010/2025 vinculado à execução do objeto do 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 – P.A Nº 003/2021 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021. Período de realização Maio/2025.

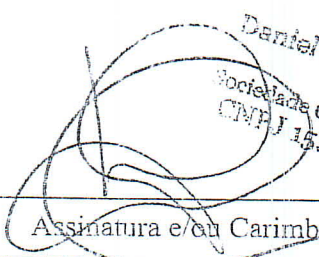
**Assinatura do Cantor (a)**

**Assinatura da SCRMG**



Documento assinado digitalmente  
MARCELO DOLISSE  
Data: 15/05/2025 19:33:09-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinatura e/ou Carimbo

  
Daniel J. Soares dos Santos  
Presidente  
Sociedade Cultural de Minas Gerais  
CNPJ 15.621.747/0001-33  
Assinatura e/ou Carimbo



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO DE ATIVIDADES  
ARTÍSTICAS NA FEIRA DE ECONOMIA  
SOLIDÁRIA DE CONTAGEM-MG,**  
objeto do 3º Termo Aditivo ao Termo de  
Colaboração nº 001/2022 - P.A. nº 003/2021  
- Edital de Chamamento Público nº  
003/2021.

A **SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, Contagem - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente, **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, brasileiro, administrador, residente e domiciliado em Contagem-MG, doravante denominada.

**CONTRATANTE**, e **MARCELO DOLISSE**, com sede à Rua Francisco Cassimiro D'Avila, nº 100, Fonte Grande - Contagem - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 51.379.301/0001-09, neste ato representado por, **MARCELO DOLISSE**, brasileiro, portador do RG nº MG-6.347.280 e do CPF nº 275.631.036-00, residente e domiciliado no mesmo endereço da ME, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS**, em atendimento ao 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 003/2021 - Edital de Chamamento Público nº 003/2021, firmado entre a **CONTRATANTE** e a **Prefeitura Municipal de Contagem**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, com fundamento na Lei Federal Nº 13.019/14, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 5.203/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviço de atividades artísticas pelo **CONTRATADO**, especificamente de apresentação musical ao público presente nas Feiras de Economia Solidária de Contagem/MG, atividade própria da política de operacionalização da Economia Solidária de Contagem - TC Nº 001/2022, P.A. nº 003/2021;
- 1.2. O **CONTRATADO** receberá da **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 01 (um) dia, as informações necessárias à execução do objeto pactuado neste ajuste por meio de Ordem de Serviço - OS contendo:

**1º EVENTO**

- a) **Data de realização:** 24/05/2025
- b) **Período de execução das atividades:** 03 (três) horas
- c) **Horário de apresentação:** 19h00min às 22h00min.
- d) **Local:** Praça do Coreto
- e) **Endereço:** Rua VC1, Nova Contagem - Contagem - MG.

- 1.3.A **CONTRATANTE** não se responsabiliza pelo pagamento de eventuais custos e despesas adicionais, caso as atividades/apresentações musicais ultrapassem o limite de tempo estabelecido na(s) OS(s).
- 1.4. A presente contratação tem caráter de não exclusividade e resulta de processo de seletivo de artistas realizado pela **CONTRATANTE**.
- 1.5.A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por qualquer número de eventos ou ações que eventualmente gerem expectativa de ganho no **CONTRATADO**. Não cabendo, portanto, ao **CONTRATADO** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação, caso sua expectativa não seja atingida.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 2.1 DA CONTRATANTE:

- 2.1.1 Fornecer as informações e os documentos necessários à realização do objeto deste **CONTRATO**;
- 2.1.2 Emitir Ordem de Serviço - OS solicitando a execução dos serviços na forma prevista neste **CONTRATO**;
- 2.1.3 Efetuar o pagamento das atividades efetivamente executadas pelo **CONTRATADO**, observadas as condicionantes fixadas neste **CONTRATO**;
- a) Por se tratar de contratação para atendimento ao 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2022, as partes ficam cientes de que o pagamento de cachê(s) será (ão) efetivado(s) em até 10 dias úteis após emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is) pelo **CONTRATADO** e mediante apresentação por este de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.
- 2.1.4 Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pelo **CONTRATADO** para registrar e relatar o andamento da realização e os resultados alcançados.

### 2.2 DO CONTRATADO:

- 2.2.1 Executar diretamente os serviços, objeto do presente contrato, não sendo permitida a substituição por outro artista e/ou a subcontratação;
- 2.2.2 Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **CONTRATANTE**;
- 2.2.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais afetas aos profissionais que executarão em conjunto com o **CONTRATADO** as atividades para cumprimento do objeto pactuado neste contrato;
- 2.2.4 Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução da prestação de serviço;



- 2.2.5 Responder perante a **CONTRATANTE** e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços, objeto do presente **contrato**;
- 2.2.6 Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **contrato**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 2.2.7 Permitir à Prefeitura Municipal de Contagem e à **CONTRATANTE**, a captura de som e imagem durante a apresentação musical realizada, bem como a veiculação da referida apresentação musical em mídias de divulgação do(s) evento(s), sejam estas digitais e impressas.

### 3 CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a título de cachê, o valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) por evento.
- 3.2 Estão inclusos neste valor os custos diretos e indiretos, o serviço prestado, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, deslocamento, assim como qualquer despesa decorrente da execução do serviço pactuado pelo **CONTRATADO**, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços;
- 3.3 O pagamento será realizado pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços - NFe que será emitida pelo **CONTRATADO** e encaminhada por ele à **CONTRATANTE**;
- Para fins de pagamento, deverá constar na Nota Fiscal como descrição dos serviços:  
Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS 010/2025. Ação do Contrato de Prestação de Serviços de Atividades Artísticas nº 010/2025 vinculado à execução do objeto do 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 - P.A Nº 003/2022 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021. Período de realização Maio/2025.
- Data de realização:** 24/05/2025  
**Período de execução das atividades:** 03 (três) horas  
**Horário de apresentação:** 19h00min às 22h00min.  
**Local:** Praça do Coreto  
**Endereço:** Rua VC1, Nova Contagem - Contagem - MG.
- 3.4 Caberá à **CONTRATANTE** efetuar a retenção de impostos devidos na fonte, sendo que os demais impostos decorrentes da prestação de serviços serão de inteira responsabilidade do **CONTRATADO**.
- 3.5 O pagamento da Nota Fiscal emitida será efetuado em até 10 (dez) dias úteis através de depósito bancário em conta corrente indicada pelo **CONTRATADO**, a saber: Banco: Santander (033) - Agência: 3488, Conta: 01019183-0 conta física.
- 3.6 O pagamento da Nota Fiscal será precedido da apresentação pelo **CONTRATADO** de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista: certidões negativas de débitos junto às Receitas Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade do FGTS.

SEDE: Rua Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640  
administrativo@scr-mg.org.br



3.7 Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações e/ou vindo a CONTRATANTE a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por qualquer pessoa e/ou terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a CONTRATANTE, mediante simples notificação escrita ao CONTRATADO, reter e utilizar os créditos de titularidade do CONTRATADO, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

#### 4 CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DO USO DA IMAGEM

4.1 A CONTRATANTE é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.

4.2 O acompanhamento da CONTRATANTE não concorre para diminuir nem substituir a responsabilidade do CONTRATADO em relação às obrigações assumidas neste contrato.

4.3 O CONTRATADO autoriza o uso de imagem e de todo e qualquer material produzido durante a execução do objeto deste ajuste incluindo fotos, filmes, materiais gráficos, documentos e outros, que serão utilizados nos trabalhos institucionais da Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG.

#### 5 CLÁUSULA QUINTA - DA SANÇÃO, DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO:

5.1 O não cumprimento das obrigações assumidas pelas partes importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial.

5.2 A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa no valor correspondente à 50% do cachê devido.

5.3 Caso ocorra algum impedimento à realização da apresentação musical, sendo caso fortuito ou de força maior, as partes deverão pactuar outra data para posterior cumprimento da obrigação, ou rescindir o contrato. Em ambas as situações ficam a CONTRATANTE isenta de qualquer ônus.

5.4 O contrato será considerado extinto quando cumpridas integralmente as obrigações das partes.

#### 6 CLÁUSULA SEXTA - DO PESSOAL, DA RESPONSABILIDADE E DO ÔNUS FISCAL.

6.1 O CONTRATADO será o único responsável pela execução dos serviços objeto deste contrato, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATADO, seus funcionários, seus músicos, artistas envolvidos e demais prestadores de serviços e a CONTRATANTE.

6.2 O CONTRATADO será o único e exclusivo responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste contrato, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.

6.30 CONTRATADO responde perante a CONTRATANTE por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à CONTRATANTE o exercício do direito de regresso, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

## 7 CLÁUSULA SÉTIMA- DOS MEIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO

7.1 É de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, nos termos do Processo de Credenciamento de Músicos, providenciar os meios necessários para a realização das atividades artísticas, tais como instrumentos, aparelhagem de som e equipamentos etc.

7.2 O CONTRATADO responderá isoladamente por eventuais danos causados a terceiros na execução do objeto pactuado em decorrência da sua atuação.

## 8 CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste contrato.

E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam.

Contagem/MG, 13 de Maio de 2025.

Daniel J. Soares dos Santos  
Presidente  
Sociedade Cultural de Minas Gerais  
CNPJ 15.621.747/0001-34

DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS  
SANTOS  
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS  
GERAIS  
CONTRATANTE

TESTEMUNHA 1:  
NOME:  
CPF:

Reita de Oliveira  
M-7.521.494  
CPF- 981.217.316-15

Documento assinado digitalmente  
MARCELO DOLISSE  
Data: 15/05/2025 19:33:09-0300  
Verifique em <https://validar.idi.gov.br>

MARCELO DOLISSE  
CNPJ 51.379.301/0001-09  
CONTRATADO

TESTEMUNHA 2:  
NOME:  
CPF:

Marcelo Aurelio A. Feres  
MG 16.189.093  
CPF 132.453.486-90





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 51.379.301 MARCELO DOLISSE**  
**CNPJ: 51.379.301/0001-09**

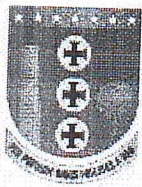
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:11:34 do dia 12/05/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/11/2025.

Código de controle da certidão: **ECFC.77FF.F98B.44DC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Subsecretaria de Receita Municipal**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Nome:** 51.379.301 MARCELO DOLISSE

**CPF/CNPJ nº:** 51.379.301/0001-09

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

### **Dados de emissão da certidão**

Número da certidão.....: 138617  
Data de emissão.....: 12/05/2025  
Data de validade.....: 10/08/2025  
Controle de autenticidade: 32796276032796

### **Observações:**

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

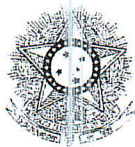
Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                      |                                                        |               |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------|--------------------------------------------------------|---------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                      | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b> |               |  |
| <b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b><br><b>Negativa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                      | CERTIDÃO EMITIDA EM:<br>13/05/2025                     |               |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                      | CERTIDÃO VALIDA ATÉ:<br>11/08/2025                     |               |  |
| NOME: 51.379.301 MARCELO DOLISSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                      |                                                        |               |  |
| CNPJ/CPF: 51.379.301/0001-09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                      |                                                        |               |  |
| LOGRADOURO: RUA FRANCISCO CASSIMIRO D'AVILA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                      |                                                        | NÚMERO:       |  |
| COMPLEMENTO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | BAIRRO: FONTE GRANDE |                                                        | CEP: 32010590 |  |
| DISTRITO/POVOADO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | MUNICÍPIO: CONTAGEM  |                                                        | UF: MG        |  |
| <p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p> |  |                      |                                                        |               |  |
| IDENTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | NÚMERO DO PTA        |                                                        | DESCRIÇÃO     |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                      |                                                        |               |  |
| <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">http://www.fazenda.mg.gov.br</a><br/>=&gt; Empresas =&gt; Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                      |                                                        |               |  |
| CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000874281031                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                      |                                                        |               |  |

9



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Q

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 51.379.301 MARCELO DOLISSE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.379.301/0001-09

Certidão nº: 26319091/2025

Expedição: 13/05/2025, às 10:44:47

Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **51.379.301 MARCELO DOLISSE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.379.301/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Q

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.9

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 51.379.301/0001-09

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**PREFEITURA DE**  
**CUNHA MUNDU**

[illegible]







[illegible]

Q